

**Polícia Militar do Paraná**  
**Academia Policial Militar do Guatupê**

---

**NOTA DISCIPLINAR Nº 494V/2023**

O aluno **VINYCIUS BRANDELERO TITON**, da turma **7C**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 15 de ago. 2023 o aluno foi anotado por não ter cortado os cabelos conforme prevê o regulamento interno do 6º CPM, com essa atitude o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio, não sendo permitido raspar a cabeça ou suar tintura nos cabelos para o efetivo masculino;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA. Ainda há as agravantes do Art. 210, V - Cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstancias atenuantes.

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **25** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 20 de agosto de 2023.

1º Sgt. QPM 1-0 James Gracino Gonçalves,  
**Diretor de Turno**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_